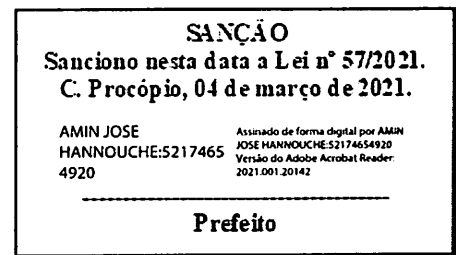


LEI Nº 57/2021  
Data: 04/03/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.547,06 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde <b>1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	518	19.547,06
		<b>Soma</b>	<b>19.547,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde		
---	--	--	--

Projeto:

**1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS**

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
1.055	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Obras	518	Bens	19.547,06	-	19.547,06
<b>SUBTOTAL</b>					<b>19.547,06</b>	<b>-</b>	<b>19.547,06</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b><u>1.055 – FNS – BLOCO DE INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDAS</u></b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.055	FNS – Bloco de Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Obras	518	19.547,06
				<b>SOMA</b>	<b>19.547,06</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 57/2021.  
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920  
54920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

-----  
**Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920  
20

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio